



Secretaria de Logística e Transportes
Empresa Gaúcha de Rodovias – EGR
Av. Borges de Medeiros, 1555 – 11º andar
Praia de Belas – Porto Alegre/RS – 90110-150



ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE ESTATUTÁRIO

Aos 04 dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às 11 horas, nesta cidade de Porto Alegre, RS, na Avenida Borges de Medeiros, 1555 - 11º andar, reuniram-se na Empresa Gaúcha de Rodovias S/A – EGR, inscrita no CNPJ 16.987.837/0001-06, NIRE nº 43 3 0005511 6, os Membros titulares do Comitê De Elegibilidade Estatutário, de caráter transitório da EGR, Rafael da Silva Ferreira, Marielle Lopes Dutra e Sandra Batista Grevinel, instituído pela Portaria nº066, de 03 de dezembro de 2024, tendo suas atribuições descritas no inciso I, do art. 4º do Decreto nº 54.110/2018, baseado no Regramento da Lei 13.303/2016.

ORDEM DO DIA:

- a) análise documental da indicação do senhor **Cristiano Martyniak de Lima** para compor o Conselho Fiscal da EGR, na condição de suplente.
- b) verificar a conformidade do processo de avaliação do indicado.

DELIBERAÇÕES: foram examinados os documentos pertinentes, constante no **PROA 26/1800-0000434-7**, sobre os quais emanou-se a seguinte opinião, ressaltando-se que a aferição se limitou a análise do andamento do processo até esse momento e documentação comprobatória apresentada, especialmente, com fé, nas declarações oferecidas pelo candidato, em formulário próprio por ele consignado.

a) O candidato apresentou o Cadastro de Conselheiro Fiscal devidamente preenchido e assinado, informando atender aos requisitos necessários e não se enquadrar em nenhuma das vedações previstas. Em especial quanto aos itens 15 e 16 que requerem comprovação documental, apresentou os diplomas de Bacharel em Administração, Bacharel em Direito, MBA em Liderança, Inovação e Gestão 4.0, assim como Declaração de conclusão do Curso de Especialização em Gestão Pública, áreas compatíveis para o cargo ao qual foi indicado, atendendo ao solicitado como comprovação ao item 15, que versa sobre a formação acadêmica mais aderente ao cargo. Já para o item 16, que avalia a experiência profissional, o candidato informou: “três anos em função de direção ou assessoramento na administração pública direta ou indireta”, para tal comprovação foi apresentado pelo candidato a ficha



funcional extraída do portal RHE, onde foram destacadas pelo candidato as experiências aderentes, que a comissão resumiu no quadro abaixo:

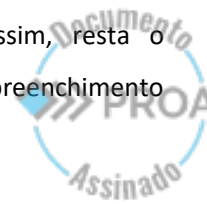
Cargo	Referência	Início	Fim	Meses
Coordenador de Auditoria Setorial	FG IV	24/10/2013	14/08/2016	33
Chefe de Divisão	FG V	13/10/2016	31/01/2021	51
Gabinete	CC12	01/02/2021	31/08/2021	6
Gabinete	CC12	01/09/2021	28/01/2023	16
Função Gratif. Transv. 06	FGT/06	29/01/2023	09/02/2023	0
Sup. 11	FGS/11	12/09/2023	05/05/2026	31
			Total meses	137

Em análise aos períodos das experiências apresentadas, que fazem referência entre as FG IV e FGS 11, soma-se 137 meses - considerando os meses completos em cada exercício. O Período é equivalente à 11 anos e 5 meses, atendendo ao período mínimo de experiência que o candidato declarou no Item 16 do formulário de CADASTRO DE CONSELHEIRO FISCAL.

Ainda, com as informações obtidas nas legislações atinentes ao tema, não foi possível validar que as experiências apresentadas atendem ao requerido, sendo necessário a análise da PGE para o tema.

b) A análise do candidato está tramitando via PROA, o qual foi instaurado pela Secretaria de Logística e Transportes no dia 08 de abril de 2026, aprovado pelo secretário da pasta e devidamente aprovado pelo Secretário-Chefe da Casa Civil no dia 17 de abril de 2026, sendo encaminhado a este Comitê no dia 22 de abril, de forma que foram atendidos os ritos processuais até o presente momento.

Desta forma, tempestivamente, após análise da documentação apresentada pelo candidato e andamento do processo, com fé das informações apresentadas pelo mesmo, esta Comissão manifesta-se **favorável quanto a elegibilidade do candidato** para assunção ao cargo no Conselho de Fiscal desta Empresa Gaúcha de Rodovias. Sendo assim, resta o encaminhamento à Procuradoria-Geral do Estado, para decisão final acerca do preenchimento dos requisitos e da ausência de vedações.





A seguir, em razão de não haver outro assunto de interesse a tratar, deu-se por encerrado o trabalho. A ata, após lida, foi aprovada, sendo assinada por todos os membros do Comitê.

Rafael da Silva Ferreira – Supervisor Executivo da EGR

Marielle Lopes Dutra – Chefe de Gabinete da EGR

Sandra Batista Grevinel - Pregoeira





26180000004347

Nome do documento: ATA 1 - Elegibilidade - Cristiano Martyniak Lima.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Marielle Silva Lopes	EGR / PROTOC / 153	05/05/2026 10:25:26
Sandra Batista Grevinel	EGR / GLIC / 125	05/05/2026 11:13:11
Rafael da Silva Ferreira	EGR / AGAB / 47	05/05/2026 16:08:48

